

Edital de Seleção de Bolsista para a atividade de extensão junto ao Projeto Conservação e preservação de patrimônio cultural do Espaço de Memória do IAA - Biblioteca Campus Araras-UFSCar e 35 anos do campus Araras e do CCA (Proex 2026)

Universidade Federal de São Carlos Biblioteca Campus Araras

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO – PROEX 2026

Por meio deste instrumento, torna-se público o processo de seleção de 1 (um/uma) bolsista de extensão para atuar no âmbito da Atividade de Extensão “**Conservação e preservação de patrimônio cultural do Espaço de Memória do IAA - Biblioteca Campus Araras-UFSCar e 35 anos do campus Araras e do CCA**”, sob a coordenação da Auxiliar de Biblioteca Lenita de Godoi, lotada na Biblioteca do Campus Araras (B-Ar). O(a) bolsista desenvolverá suas atividades junto ao projeto, envolvendo a comunidade interna e externa da Universidade.

1. DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

O(a) bolsista atuará ao longo de quatro meses no projeto, sendo responsável pelas seguintes atividades:

- Organização e manutenção do acervo
- Elaboração de cronograma para as entrevistas com os servidores do IAA e UFSCar
- Execução das atividades de entrevistas
- Auxiliar na elaboração de orçamentos para a atividade da cápsula do tempo e da placa de identificação
- Incentivar a comunidade acadêmica discente a participar do evento com fotos e relatos escritos
- Auxiliar na organização do recebimento e armazenamento dos materiais a serem guardados na cápsula do tempo
- Avaliação das atividades desenvolvidas, registro dos resultados e elaboração de relatório final.

2. DA BOLSA

As bolsas referem-se ao período de maio a agosto de 2026, com carga horária de **12 (doze) horas semanais (preferencialmente na biblioteca)**, e correspondem ao valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever alunos(as) de graduação da UFSCar que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – Estar regularmente matriculado(a), a partir do terceiro semestre, em um dos cursos de graduação do campus Araras da UFSCar.

II – Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para a execução das atividades propostas.

III - Apresentar desempenho acadêmico satisfatório.

IV – Não ser beneficiário(a) de outras bolsas de programas oficiais, incluindo bolsas da FAI-UFSCar, sendo permitida a acumulação com bolsas de auxílio permanência.

V – Não ter sido excluído(a) anteriormente de bolsa de extensão por desempenho insatisfatório.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será constituído pelas seguintes etapas:

Etapa 1 – Inscrição dos(as) candidatos(as) interessados(as), via e-mail, com envio da documentação solicitada;

Etapa 2 – Análise da documentação e seleção dos(as) candidatos(as) para a entrevista;

Etapa 3 – Entrevista dos candidatos habilitados;

Etapa 4 – Divulgação do resultado final.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base nos seguintes critérios:

I – Disponibilidade de horário para a realização das atividades de forma presencial na Biblioteca;

II – Perfil proativo, postura ética, polidez na comunicação;

III – Iniciativa, responsabilidade e criatividade para a execução das atividades do projeto.

IV - Ter habilidade com digitalização do material bibliográfico, publicações em redes sociais e organização de arquivos digitais.

6. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO

O(a) bolsista deverá preencher, obrigatoriamente, uma folha de ponto referente aos horários trabalhados, a qual ficará disponível na Biblioteca do Campus Araras para controle e acompanhamento das atividades desenvolvidas.

Ao final de cada mês, será realizada uma reunião entre o(a) bolsista e a coordenação do projeto, com o objetivo de avaliar o cumprimento do cronograma de atividades, a assiduidade, o desempenho e o andamento das ações previstas.

7. DO DESLIGAMENTO

O não cumprimento das atividades mensais propostas, da carga horária semanal de 12 (doze) horas ou das orientações da coordenação do projeto implicará no desligamento do(a) bolsista, conforme as normas vigentes da PROEX/UFSCar.

8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário: <https://forms.gle/XcpEyEig4UAy7Gj8A>, no período de 06 a 10 de abril de 2026, mediante o envio dos seguintes documentos:

- Atestado de matrícula atualizado (disponível no SIGA);
- Cópia de documento de identidade oficial com foto.
- Carta de interesse pelo projeto;

Os candidatos habilitados receberão um e-mail com as instruções para o agendamento das entrevistas.

9. DAS ENTREVISTAS

As entrevistas ocorrerão no dia 13 de abril de 2026, e serão realizadas presencialmente na Biblioteca do Campus Araras.

10.DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 15 de abril de 2026, por meio do site da Biblioteca (www.bar.ufscar.br) e pelo Instagram da Biblioteca Campus Araras (B-Ar) - @bar_ufscar_araras.

O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá manifestar, via e-mail, o interesse pela vaga até o dia 16 de abril de 2026. A ausência de manifestação implicará na exclusão do processo, sendo convocado(a) o(a) segundo(a) colocado(a).

11. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO

A partir de 2026, será obrigatória a utilização de chave Pix vinculada ao CPF para pagamentos realizados pela UFSCar. O(A) aluno(a) selecionado(a) deverá regularizar sua chave Pix antes da confirmação do aceite da bolsa.

A confirmação da bolsa de extensão no sistema ProExWeb deve ocorrer até o dia 20 do primeiro mês de vigência. Confirmações posteriores acarretam perda da bolsa do mês, sem pagamento retroativo.

A confirmação se dá por meio do sistema ProExWeb, <www.proexweb.ufscar.br>, conforme as etapas a seguir:

- Acessar o sistema ProExWeb, utilizando o mesmo usuário e senha dos demais sistemas institucionais da UFSCar (tais como SIGA e SAGUI);
- Selecionar a opção indicada no menu principal (“Formulário do Bolsista ProEx”) e, em seguida, selecionar a atividade no qual o(a) aluno(a) participará;
- Conferir as informações cadastrais (especialmente telefone), ler atentamente o plano de trabalho e as exigências da bolsa e, estando de acordo, selecionar a opção de aceite, gravar e enviar.

O pagamento da bolsa de extensão ocorre, regularmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades, podendo, em situações excepcionais, sofrer alterações em seu cronograma em razão da programação orçamentária e financeira da UFSCar.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail lenita@ufscar.br.